



## **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

### **PORTARIA MPS nº 1.110, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**(Publicada no D.O.U. nº 72, de 14/04/2023)**

**O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o art. 8º-B, inciso II, e o art. 9º, inciso II, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o art. 43 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Designar os membros da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão de dirigentes, de membros de conselho administrativo e fiscal e de comitês de investimentos e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de que trata a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

**Art. 1º** A Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS e da certificação de dirigentes, de membros de conselhos administrativo e fiscal e de comitês de investimentos e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS, nos termos do disposto nos art. 78, § 5º e art. 237 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, terá a seguinte composição:

I - como representantes do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social:

**a) titulares:**

- 1.** Miguel Antônio Fernandes Chaves, na condição de Coordenador;
- 2.** Charles Souza de Lima;
- 3.** Gustavo Lopes Sinay Neves;
- 4.** Márcia Lúcia Paes Caldas; e

**b) suplentes:**

- 1.** Luciano Marques Silva; e
- 2.** João Carlos Ferreira e Silva; e

II - como representantes do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios da Previdência - Conaprev:

a) titulares:

1. Gilvan Cândido da Silva, da Goiás Previdência;
2. Renato Canteiro Garcia Lhamas, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão;
3. Renan da Silva Aguiar, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre/RS;
4. Daniel Ribeiro Silva, da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador/BA; e
5. Daniel Leandro Boccardo, da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - Apeprem; e

b) suplentes:

1. Daniel Kravetz, da ParanaPrevidência;
2. Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon, da Manaus Previdência; e
3. Maria Silvana Barbosa Frigo, da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - Apeprev;

III - como representantes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon:

a) titulares:

1. Janaína Danielly Cavalcante Silva Bulhões, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
2. Marcos Ferreira da Silva, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e

b) suplentes:

1. Francisco Henrique Ramires de Barros Barreto, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; e
2. Leonice Rosina, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo único.** A participação na comissão de que trata o caput será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria SPREV/MTP nº 2.503, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO LUPI**